BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²	**BDI Geral:** 32,01%	**Encargo Social Mensalista:** 61,06%	**Data:** 08/09/2026
Bancos: SINAPI (07/2026) - CPOS/CDHU (08/2026) - SBC (09/2026) - ORSE (07/2026) - IOPES (05/2026) - EMOP (07/2026) - SIURB (06/2026)	**BDI Equipamentos:** 18,52%	**Encargo Social Horista:** 100,33%	Revisão: **03**

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	5,50%	3,42%
2	Riscos	R	1,27%	0,76%
3	Seguros e Garantias	SG	1,00%	0,53%
4	Despesas Financeiras	DF	1,01%	1,01%
5	Lucro	L	7,50%	4,94%
6	Impostos	I	11,35%	6,35%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		5,00%	0,00%
6.4	CPRB		2,70%	2,70%
BDI			**32,01%**	**18,52%**

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo. A responsabilidade pela adequação do ISS às normas vigentes no município cabe a cada ente competente.
3. O valor do CPRB foi considerado baseado nas alterações da LEI Nº 12.546/2011 e pela Lei nº 14.973/2024, onde desde Janeiro de 2026 o percentual passa a ser 2,70%.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS CPF: 13556201631

Assinado de forma digital por AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS CPF: 13556201631
Dados: 2026.10.01 13:27:55 -03'00'

AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS
Engenheiro Civil - CREA-MG: 348719